PROJETO DE LEI N.º 006/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

EMENTA: ALTERA E REVOGA A LEI Nº 773/2024 E CRIA O CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (CIAS) ANTONIA ADELAIDE ANDRÉ AMANCIO, SITUADO NO CENTRO DESTA URBE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA,** Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada de Centro Integrado de Atenção à Saúde (CIAS) Antonia Adelaide André Amâncio, situado no Centro desta Urbe.

Artigo 2º O Poder Executivo deverá providenciar placa indicativa da denominação dada por esta Lei.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias municipal, estadual e federal.

Artigo 4º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 773/2024 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Benedito Torres, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal de Barreira/CE

Mensagem nº 06/2025, de 08 de janeiro de 2025.

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Barreira (CE)

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus Ilustres Pares, para encaminhar o Projeto de Lei nº 06/2025, que "Altera e revoga a Lei nº 773/2024 e dá outras providências".

Referido projeto visa atualizar e adequar à referida lei a necessidade de funcionamento do prédio, hoje denominado Unidade de Atendimento de Urgência e Emergência em Atenção Básica (UPAM), que passará a funcionar como um Centro Integrado de Atenção à Saúde (CIAS) com alocação de vários setores da saúde municipal, tais como: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), Centro de Fisioterapia, Centro de Especialidades Médicas e Equipes Multiprofissionais na Atenção Primaria a Saúde E-Multi, que são equipes compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas do conhecimento e categorias profissionais.

Assim, convicto de que esta proposta de Lei será bem recebida, e após deliberação dessa Casa Legislativa, será aprovada de forma integral, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal de Barreira/CE

Aprovado em: 14/01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
Recebido em: 09/01/25
RUBRICA